



GOVERNO MUNICIPAL

HIDRO

lândia

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FLS N

248

DA P.M DE HIDROLÂNDIA - CE

Prefeitura Municipal de Hidrolândia
CNPJ: 07.707.680/000127

**ANEXO V
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

HIDROLÂNDIA

S.M.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem como objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE LANTERNAGEM E PINTURA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE.

3. ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Hidrolândia-CE, através da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Desenvolvimento Urbano; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação; Secretaria de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social; Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos; Secretaria de Defesa Social e Cidadania e Secretaria de Administração e Finanças, em atendimento ao programa de manutenção da frota veicular, tendo como responsável o Ordenador de Despesas o Sr. **Vanderlan Matos da Cruz**.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A frota de veículos pertencente às Unidades Administrativas do Município de Hidrolândia/CE é essencial para o desempenho das atividades diárias da administração pública, especialmente em áreas como saúde, educação, segurança e serviços urbanos.

O bom estado de conservação e a manutenção dos veículos são fundamentais para garantir a continuidade e eficiência desses serviços, evitando paralisações e comprometimento da qualidade no atendimento à população.



Com o passar do tempo e o uso contínuo, os veículos sofrem desgastes naturais, acidentes ou danos que podem comprometer seu funcionamento adequado, gerando a necessidade de reparos.

Dentre esses reparos, os serviços de lanternagem e pintura se fazem imprescindíveis para a correção de danos à estrutura dos veículos e para a manutenção da aparência e integridade estética, o que, além de contribuir para a preservação patrimonial, também impacta diretamente na segurança e na durabilidade da frota.

A contratação dos serviços de lanternagem e pintura por hora trabalhada se justifica pela natureza imprevisível e eventual da demanda, que pode variar conforme os danos sofridos pelos veículos, o que não permite a previsão exata de quantidade e tipo de serviço a ser realizado.

Assim, o registro de preços oferece flexibilidade para a administração pública, garantindo a contratação de serviços conforme a necessidade, sem comprometer o orçamento, e assegurando a agilidade na execução das reparações de maneira contínua e eficiente.

Além disso, a utilização do sistema de registro de preços atende ao princípio da economicidade, uma vez que possibilita a realização de contratações de forma mais vantajosa, através da comparação de propostas e da escolha do fornecedor com melhor custo-benefício, ao longo do período de vigência do registro, conforme a necessidade da administração.

Por fim, a manutenção regular da frota é fundamental para a continuidade dos serviços públicos essenciais e para a otimização dos recursos públicos, garantindo que os veículos operem em condições seguras e adequadas, minimizando custos com manutenções emergenciais e aumentando a vida útil dos bens públicos.

5. JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da contratação com previsão de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades precípuas da Administração.

O SRP, segundo Marçal Justen Filho¹, “apresenta diversas virtudes, propiciando a redução de formalidades e a obtenção de ganhos econômicos para a Administração Pública”. Tal o é que, diante de situação que se amolde às hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e em regulamentação própria, a adoção do Sistema de Registro de Preços



constitui-se em verdadeira obrigação para o gestor, devendo apresentar justificativa em caso de não adoção.

O regulamento determina que nas licitações o planejamento deverá considerar a expectativa de consumo anual, e ser processada por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente. (Art. 40, inciso II, e Art. 82, §5º, ambos da Lei Federal nº 14.133/21)

Não se trata de nova modalidade de licitação, mas de um instrumento auxiliar das licitações e contratações, para a aquisição de bens e a contratação de serviços mediante a adoção das modalidades concorrência e pregão.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de licitação, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento da demanda momentânea.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza da Contratação:

O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de **serviço comum**, de natureza **não continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Duração da Ata/Contrato:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21. Firmando contratos para o período de execução do serviço, que poderão ser prorrogados, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Requisitos Necessários:



A contratação dos serviços de lanternagem e pintura por hora trabalhada, destinados à manutenção corretiva da frota de veículos das Unidades Administrativas do Município de Hidrolândia/CE, deve observar uma série de requisitos necessários para garantir a execução de serviços de qualidade, dentro dos prazos estabelecidos e com a devida conformidade legal.

Estes requisitos são essenciais para assegurar que a contratação atenda de forma eficiente as necessidades da administração pública, oferecendo suporte à manutenção da frota e à continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

Primeiramente, é imprescindível que a empresa contratada possua qualificação técnica adequada. A empresa deve contar com profissionais especializados e com experiência comprovada na área de lanternagem e pintura automotiva, de modo a garantir a realização de serviços de alta qualidade.

Além disso, é necessário que os serviços sejam executados com equipamentos e ferramentas apropriadas, que estejam em perfeito estado de conservação e que atendam às especificações exigidas para os diferentes tipos de veículos da frota municipal.

A empresa também deverá utilizar materiais de alta qualidade, como tintas e produtos de reparação compatíveis com as especificações técnicas exigidas para garantir a durabilidade e o bom desempenho dos reparos realizados.

A contratada deverá ainda atender a uma série de requisitos administrativos, que garantem a conformidade legal e fiscal da empresa. Para isso, deve apresentar documentação regularizada, incluindo o CNPJ, inscrições fiscais, alvará de funcionamento e certidões negativas de débitos fiscais, como as emitidas pela Receita Federal, INSS e FGTS.

Além disso, é necessário que a contratada ofereça garantia sobre os serviços realizados, com prazo mínimo de cobertura para as reparações de lanternagem e pintura, assegurando que qualquer defeito ou falha nos serviços executados seja corrigido sem custos adicionais.

Outro aspecto fundamental é a capacidade operacional da empresa, que deve ser suficiente para atender a demanda de serviços de maneira ágil e eficiente.

A empresa deve demonstrar que possui condições para executar os serviços dentro dos prazos estabelecidos, com flexibilidade para atender às demandas imprevistas de reparação e manutenção emergenciais. Para tanto, a contratada deverá manter conduta profissional durante a execução dos serviços, comunicando-se de forma clara e eficiente com a

Blu



administração pública, fornecendo relatórios detalhados sobre os serviços realizados e mantendo transparência no processo de execução.

Em relação à segurança e ao meio ambiente, a empresa deve estar em conformidade com as normas de segurança do trabalho, garantindo a integridade física dos profissionais envolvidos e a utilização adequada de equipamentos de proteção individual (EPIs).

Além disso, a contratada deverá adotar práticas que respeitem as normas ambientais, especialmente no que diz respeito ao descarte de resíduos e ao uso de substâncias químicas durante o processo de pintura e reparação, evitando danos ao meio ambiente e à saúde pública.

Por fim, no que tange à capacidade financeira, a empresa deve comprovar a solvência financeira, apresentando documentos contábeis que evidenciem sua saúde financeira e sua capacidade para honrar os compromissos contratuais ao longo do período de execução dos serviços.

A proposta de preços apresentada pela contratada deve ser detalhada e apresentar valores compatíveis com o mercado, garantindo a economicidade da contratação e permitindo que a administração pública escolha a proposta mais vantajosa para os cofres municipais.

Portanto, a definição e cumprimento desses requisitos são essenciais para garantir que a contratação de serviços de lanternagem e pintura para a frota de veículos das Unidades Administrativas do Município de Hidrolândia/CE seja realizada com qualidade, segurança e eficiência, atendendo às necessidades da administração pública e assegurando a continuidade dos serviços prestados à população.

Relevância dos Requisitos Estipulados:

A relevância dos requisitos estipulados para a contratação dos serviços de lanternagem e pintura por hora trabalhada para a manutenção corretiva da frota de veículos das Unidades Administrativas do Município de Hidrolândia/CE é de extrema importância para garantir que a execução do contrato atenda às necessidades da administração pública de maneira eficiente, econômica e dentro dos parâmetros legais e técnicos estabelecidos.

Cada requisito tem um papel fundamental na garantia da qualidade e segurança dos serviços prestados, assegurando que os veículos da frota pública sejam mantidos em boas condições de uso.

A qualificação técnica da empresa contratada e a capacitação dos profissionais envolvidos na execução dos serviços de lanternagem e pintura são essenciais para garantir a qualidade dos reparos.



Veículos mal reparados podem comprometer a segurança, a eficiência e a durabilidade da frota, prejudicando os serviços públicos prestados à população.

Profissionais qualificados, aliados a equipamentos adequados, são responsáveis por garantir que as intervenções na frota sejam realizadas com competência, resultando em serviços de qualidade e aumentando a vida útil dos veículos.

A utilização de materiais de alta qualidade também se faz fundamental, uma vez que tintas e outros produtos devem ser compatíveis com as especificações técnicas para garantir a durabilidade dos reparos e evitar a necessidade de novos consertos em curto prazo.

A exigência de garantia sobre os serviços realizados é outro requisito relevante, pois oferece à administração pública a segurança de que, caso ocorram falhas nos reparos realizados, a empresa contratada se comprometerá a corrigir os problemas sem custos adicionais.

Além disso, a utilização de materiais de qualidade assegura que os serviços executados resistam ao tempo e ao uso diário, minimizando a necessidade de manutenção frequente e garantindo a eficácia dos reparos realizados.

A regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada é essencial para assegurar que a contratação ocorra dentro dos parâmetros legais e que a empresa tenha capacidade para cumprir com todas as obrigações fiscais e trabalhistas.

A documentação regularizada, como o CNPJ, inscrições fiscais, alvará de funcionamento e certidões negativas de débitos, garante que a empresa está apta a prestar os serviços sem riscos de problemas legais ou financeiros. Isso também contribui para a transparência e conformidade do processo licitatório e do contrato celebrado.

Outro ponto de grande relevância é a capacidade operacional da empresa contratada. A manutenção de uma frota pública exige agilidade e eficiência.

Por isso, a empresa deve ser capaz de atender à demanda de serviços de maneira rápida, sem comprometer a qualidade dos reparos. A flexibilidade para realizar manutenções emergenciais e cumprir prazos estabelecidos é essencial para garantir que os veículos da frota continuem operando de forma contínua, sem interrupções que possam afetar a prestação dos serviços públicos.

A segurança no trabalho e o cumprimento das normas ambientais também são requisitos de grande importância. A execução dos serviços



de lanternagem e pintura envolve riscos, como o manuseio de substâncias químicas e o uso de equipamentos pesados, o que exige que a empresa contratada siga as normas de segurança do trabalho para proteger seus profissionais e evitar acidentes.

Além disso, a empresa deve adotar práticas sustentáveis, como o descarte adequado de resíduos e o uso responsável de materiais, para garantir que os serviços sejam realizados de acordo com a legislação ambiental vigente, evitando danos ao meio ambiente e garantindo a responsabilidade social da empresa.

A capacidade financeira da empresa contratada é outro aspecto relevante. A empresa deve demonstrar que possui condições de honrar os compromissos contratuais ao longo da execução dos serviços.

Isso assegura que a contratada tenha os recursos necessários para realizar os serviços de forma contínua, sem riscos de inadimplência ou paralisações no contrato, o que poderia gerar custos adicionais para o município e prejudicar a continuidade da manutenção da frota.

A proposta de preços apresentada pela contratada também desempenha um papel fundamental, pois deve garantir que a contratação seja vantajosa para a administração pública.

A proposta precisa ser detalhada e compatível com os preços praticados no mercado, respeitando o princípio da economicidade e assegurando que o município esteja obtendo o melhor custo-benefício para os serviços prestados. Esse requisito é essencial para que a administração pública faça a escolha mais vantajosa, sem comprometer a qualidade dos serviços.

Por fim, o cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais pela empresa contratada é de grande importância, pois garante que os direitos dos trabalhadores sejam respeitados, evitando problemas futuros relacionados a ações trabalhistas e promovendo um ambiente de trabalho justo e seguro.

Portanto, a relevância dos requisitos estipulados para a contratação dos serviços de lanternagem e pintura é clara e essencial para garantir que a execução do contrato atenda aos princípios da legalidade, eficiência, qualidade, segurança e responsabilidade social.

Esses requisitos asseguram que a manutenção da frota de veículos das Unidades Administrativas do Município de Hidrolândia/CE seja realizada de forma adequada, com respeito aos recursos públicos e com a continuidade da prestação de serviços essenciais à população.

Dir

A observância desses requisitos permite que o município obtenha o melhor retorno possível, tanto em termos financeiros quanto operacionais, ao contratar esses serviços.

Sustentabilidade:

Os critérios de sustentabilidade para a contratação de serviços de lanternagem e pintura, ou qualquer outro serviço público, são fundamentais para garantir que a execução do contrato seja realizada de maneira responsável, respeitando as questões ambientais, sociais e econômicas. A seguir, apresento os principais critérios de sustentabilidade que devem ser considerados.

A responsabilidade ambiental é um dos pilares centrais para garantir a sustentabilidade dos serviços contratados. A empresa contratada deve utilizar materiais ecológicos, como tintas e solventes com baixo impacto ambiental, preferencialmente isentos de substâncias tóxicas ou poluentes.

O uso de tintas à base de água, por exemplo, é uma alternativa mais sustentável em comparação com as tintas à base de solventes, que emitem compostos orgânicos voláteis prejudiciais à saúde e ao meio ambiente.

Além disso, a empresa deve garantir que todos os resíduos gerados durante o processo de lanternagem e pintura sejam descartados de maneira adequada, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Isso envolve a separação, o armazenamento e o descarte correto de resíduos, como tintas e solventes, além de promover a reciclagem de materiais quando possível.

A redução do impacto ambiental também deve ser uma prioridade, por meio da adoção de práticas que minimizem o consumo de recursos como água e energia elétrica, e da utilização de tecnologias mais limpas que reduzam a poluição.

A responsabilidade social, por sua vez, refere-se ao compromisso da empresa com o bem-estar de seus trabalhadores e com a comunidade.

A empresa contratada deve garantir condições de trabalho seguras e adequadas para seus funcionários, seguindo rigorosamente as normas de segurança e oferecendo Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados.

Além disso, deve cumprir com todos os direitos trabalhistas, como o pagamento de salários justos, benefícios e a observância das leis trabalhistas. A empresa também deve promover a diversidade e a inclusão, garantindo que todos os colaboradores sejam tratados com

[Handwritten signature]

respeito e equidade, independentemente de suas características pessoais.

Outro aspecto importante é a promoção do desenvolvimento local, incentivando a contratação de trabalhadores da região, o que contribui para o fortalecimento da economia local e a geração de empregos na comunidade.

No campo da responsabilidade econômica, a empresa contratada deve garantir o uso eficiente dos recursos, como materiais, energia e água, para reduzir desperdícios e melhorar o custo-benefício dos serviços prestados.

Isso pode ser alcançado, por exemplo, por meio da utilização de técnicas de pintura que minimizem o consumo de tinta e solvente, ou pelo uso de equipamentos que reduzam o consumo de energia.

A sustentabilidade econômica também envolve garantir que a empresa tenha uma gestão financeira sólida e responsável, o que assegura a capacidade de honrar os compromissos contratuais sem riscos de inadimplência.

Além disso, a proposta de preços apresentada pela empresa deve ser compatível com os preços de mercado, respeitando o princípio da economicidade, e buscando sempre o melhor custo-benefício para a administração pública.

A transparência e a governança são fundamentais para garantir a sustentabilidade do contrato. A empresa contratada deve ser transparente em todas as suas ações e processos, desde a entrega de documentos até a execução do contrato.

A administração pública deve ter acesso claro e detalhado sobre como os serviços estão sendo realizados, de modo a garantir que o contrato esteja sendo cumprido adequadamente.

A conformidade com as normas e regulamentações também deve ser uma prioridade, com a empresa seguindo todas as legislações ambientais, trabalhistas e fiscais que regem suas operações. A conformidade legal é essencial para garantir a sustentabilidade do processo e a correta aplicação dos recursos públicos.

A economia circular é outro critério importante. A empresa contratada deve adotar práticas que promovam o reaproveitamento de materiais, como peças que ainda possam ser reparadas, e a reciclagem de materiais de pintura e outros componentes de veículos.



Além disso, deve haver uma busca constante pela redução de resíduos durante o processo de manutenção e pintura, implementando métodos de trabalho que evitem o desperdício de materiais e incentivem o uso racional de recursos.

Por fim, a responsabilidade social e ambiental também envolve garantir que a empresa contratada adote práticas que minimizem os impactos negativos sobre o meio ambiente e promova um ambiente de trabalho seguro e justo.

Isso inclui o cumprimento das obrigações trabalhistas, a promoção de condições dignas de trabalho, a utilização de materiais e processos que respeitem o meio ambiente, e o compromisso com a inovação e a melhoria contínua.

Portanto, os critérios de sustentabilidade são essenciais para garantir que a contratação dos serviços de lanternagem e pintura para a manutenção da frota de veículos do Município de Hidrolândia/CE seja realizada de maneira responsável e eficiente.

Ao integrar as questões ambientais, sociais e econômicas na execução dos serviços, a administração pública contribui para a preservação do meio ambiente, o bem-estar dos trabalhadores e o uso adequado dos recursos públicos.

Dessa forma, o município assegura que seus contratos não só atendam às necessidades imediatas da frota, mas também promovam um desenvolvimento mais equilibrado e sustentável para as futuras gerações.

Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

A não admissão da subcontratação para a execução dos serviços de lanternagem e pintura destinados à manutenção da frota de veículos do Município de Hidrolândia/CE justifica-se por diversos motivos que visam garantir a qualidade, a responsabilidade e o controle sobre a execução dos serviços contratados.

Em primeiro lugar, a subcontratação pode comprometer o controle da qualidade dos serviços prestados. Quando os serviços são executados por terceiros que não estão diretamente comprometidos com as cláusulas contratuais, pode haver uma diluição da responsabilidade pela execução dos trabalhos, o que prejudica a fiscalização e o controle de qualidade.

A administração pública necessita de um acompanhamento rigoroso e constante da execução dos serviços, o que pode ser dificultado quando há subcontratação, uma vez que a empresa principal pode não ter controle



suficiente sobre as condições e a execução dos trabalhos por parte do subcontratado.

Além disso, a subcontratação pode implicar em um aumento de custos indiretos, pois muitas vezes as empresas subcontratadas visam maximizar seus lucros, o que pode levar à elevação dos preços ou à redução da qualidade dos serviços prestados.

Ao eliminar a possibilidade de subcontratação, a administração pública assegura que o custo dos serviços será mais transparente e o valor pago estará diretamente relacionado à execução da atividade pela empresa contratada, sem intermediários.

Outro ponto relevante é a responsabilização contratual. A subcontratação pode dificultar a identificação da responsabilidade em casos de falhas na execução dos serviços, o que gera insegurança jurídica para a administração pública.

Caso ocorram problemas relacionados aos serviços prestados, a empresa contratada pode alegar que a culpa é do subcontratado, o que dificulta a resolução de eventuais litígios e a correção dos problemas.

Ao impedir a subcontratação, assegura-se que a empresa contratada seja integralmente responsável pela execução do contrato e pela qualidade dos serviços prestados.

A utilização de subcontratação também pode prejudicar a transparência e a equidade do processo licitatório. Se a empresa contratada subcontratar parte dos serviços, pode-se questionar se o processo licitatório foi conduzido de forma justa e eficiente, considerando que o real responsável pela execução dos serviços pode ser uma outra empresa não contemplada no processo inicial.

Por fim, a não admissão da subcontratação visa assegurar maior agilidade na execução dos serviços e reduzir a complexidade do contrato.

A contratação direta e sem subcontratação permite um fluxo de trabalho mais simplificado e uma comunicação mais eficiente entre a administração pública e a empresa contratada, evitando a intermediários e facilitando a resolução de problemas ou ajustes necessários durante a execução do contrato.

Dessa forma, a não admissão da subcontratação se justifica pela necessidade de manter o controle total sobre a qualidade, a execução e os custos dos serviços, além de garantir maior responsabilidade e transparência no cumprimento do contrato.

**Garantia da contratação:**

Não haverá exigência da garantia da contratação.

A não exigência de garantia para a contratação dos serviços de lanternagem e pintura destinados à manutenção da frota de veículos do Município de Hidrolândia/CE pode ser justificada com base em diversos fatores, que consideram a natureza específica do serviço a ser prestado, a solidez da empresa contratada e as condições de execução do contrato.

Primeiramente, os serviços de lanternagem e pintura, por se tratarem de serviços de manutenção corretiva e não de obras ou serviços de grande porte, não envolvem riscos financeiros elevados ou complexidade técnica que justifiquem a necessidade de uma garantia adicional.

A execução desses serviços é, em regra, simples e de baixo risco, não acarretando em possíveis danos de grandes proporções que comprometam a execução do contrato ou a qualidade do trabalho. Sendo assim, o município pode confiar na capacidade da empresa contratada de realizar os serviços conforme as especificações acordadas, sem que seja necessária uma garantia financeira adicional.

Além disso, a empresa contratada para a execução dos serviços de manutenção da frota já será selecionada por meio de processo licitatório rigoroso, onde serão avaliados critérios técnicos, financeiros e de regularidade jurídica.

A avaliação criteriosa da idoneidade e da capacidade da empresa contratada torna desnecessária a exigência de uma garantia, pois a empresa escolhida já demonstrou condições suficientes para cumprir com o contrato sem riscos de inadimplência ou falhas na execução.

Outro ponto relevante é que a exigência de garantia pode representar um ônus financeiro desnecessário para a empresa contratada, especialmente em contratos de serviços de pequeno porte e baixo valor, como é o caso da manutenção de uma frota de veículos.

A imposição de garantia poderia onerar a empresa, elevando o custo dos serviços e, conseqüentemente, o valor pago pela administração pública, sem que haja uma justificativa técnica que fundamente essa exigência. Portanto, a ausência de garantia contribui para a economia de recursos públicos, pois evita custos adicionais desnecessários.

A própria natureza do contrato e os termos previstos nele também permitem que, caso ocorram falhas na execução dos serviços, a administração pública tenha meios de exigir a correção de eventuais problemas por meio de outras cláusulas contratuais.

A empresa contratada será responsável pela qualidade e adequação dos serviços prestados, com a devida fiscalização por parte do município, o que proporciona a segurança de que as falhas serão corrigidas sem a necessidade de uma garantia formal.

Além disso, as sanções previstas em caso de descumprimento contratual, como multas e a rescisão do contrato, já oferecem proteção suficiente à administração pública.

Por fim, a não exigência de garantia também é compatível com os princípios da administração pública, como a eficiência e a economicidade, pois permite que os recursos sejam alocados de forma mais eficaz, sem a sobrecarga de custos extras para a empresa contratada e para o município, preservando o interesse público e mantendo a execução do contrato de maneira simples e objetiva.

Portanto, a não exigência de garantia para a contratação dos serviços de lanternagem e pintura justifica-se pela baixa complexidade e baixo risco envolvido, pela capacidade de fiscalização e controle da execução dos serviços pela administração pública, e pela economia de recursos públicos que pode ser alcançada com a dispensa dessa exigência.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender a demanda objeto desta contratação buscou-se outros tipos de solução disponíveis no mercado, que seriam:

Solução A: Contratação de empresa com oficina e equipe técnica especializada por licitação na modalidade pregão eletrônico sob o procedimento auxiliar de registro de preços.

Solução B: Montar Uma Oficina Própria e Capacitar uma Equipe Técnica Própria do Município.

A Solução A, que prevê a contratação de uma empresa especializada por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico sob o procedimento auxiliar de registro de preços, apresenta vantagens significativas em relação à Solução B, que implica a criação de uma oficina própria e a capacitação de uma equipe técnica interna no município.

Em primeiro lugar, a vantagem financeira é um fator determinante. Manter uma oficina própria implica em elevados custos iniciais e contínuos para a construção ou adaptação de um espaço adequado, aquisição de equipamentos especializados, e contratação de pessoal técnico qualificado.

Além disso, há custos adicionais relacionados à manutenção desses equipamentos, fornecimento de peças e materiais, bem como o

Oliver

pagamento contínuo de salários, benefícios e treinamentos para a equipe técnica.

Esses custos fixos podem ser bastante elevados e representar um grande ônus para o município, especialmente quando comparados ao modelo de Registro de Preços, onde a contratação é realizada de maneira mais flexível, conforme a demanda, sem a necessidade de investimentos permanentes em infraestrutura ou em pessoal especializado.

Outro ponto relevante é a agilidade proporcionada pela Solução A. Ao contratar uma empresa especializada por meio de Registro de Preços, o município pode acessar serviços prontos e adaptáveis de maneira rápida, sem a necessidade de passar por processos longos de licitação ou aquisição de equipamentos e contratação de profissionais.

A empresa contratada já possui a infraestrutura necessária, o que elimina a complexidade administrativa de montar uma oficina própria, contratar funcionários e realizar toda a gestão dos serviços internamente.

A solução mais ágil também permite que o município atenda à demanda de forma mais eficiente e com maior flexibilidade, sem a sobrecarga de ter que planejar, executar e fiscalizar a manutenção por meio de uma estrutura interna.

A especialização técnica da empresa contratada também é um fator de destaque. Empresas especializadas no serviço de lanternagem e pintura possuem experiência consolidada e conhecimento específico, o que garante maior qualidade e eficiência nos serviços prestados.

Além disso, essas empresas já contam com uma equipe treinada e atualizada nas melhores práticas do mercado, o que diminui o risco de erros e aumenta a durabilidade e a qualidade dos serviços realizados.

Por outro lado, montar uma oficina própria e capacitar uma equipe interna exigiria tempo e recursos consideráveis para garantir a mesma qualificação e especialização da equipe, o que pode não ser viável ou eficiente em termos de custo-benefício para o município.

A flexibilidade e adaptabilidade do modelo de Registro de Preços também são vantagens evidentes. Com esse modelo, o município tem a possibilidade de contratar os serviços conforme a necessidade, ajustando a demanda sem precisar manter uma estrutura fixa e onerosa para serviços que podem ter variação ao longo do tempo.

Essa flexibilidade é especialmente importante quando se trata de serviços de manutenção de frota, que podem ter uma demanda imprevisível e variável, conforme o desgaste dos veículos e as condições de operação da frota.

Em termos de gestão e controle, a contratação de uma empresa especializada também simplifica o processo. O município poderá contar com a experiência da empresa contratada em termos de gestão de frota, qualidade dos serviços e cumprimento de prazos.

Isso reduz a carga administrativa do município, que precisaria gerenciar uma oficina própria, supervisionar a capacitação contínua dos funcionários e garantir a manutenção de uma infraestrutura adequada para a execução dos serviços.

Por fim, o modelo de Registro de Preços pode gerar uma economia de escala. A empresa contratada, possuindo experiência e estrutura consolidada, pode oferecer preços mais competitivos e condições vantajosas para o município, já que lida com a execução de serviços em maior escala, o que pode resultar em custos mais baixos por unidade de serviço.

A administração pública, ao contratar serviços conforme a demanda, pode ainda obter melhores condições financeiras e reajustes mais favoráveis, sem a necessidade de arcar com custos fixos e elevados para manter uma oficina própria.

Em resumo, a Solução A oferece uma série de vantagens em termos de eficiência financeira, especialização técnica, agilidade na execução, flexibilidade na demanda, economia de escala e simplificação da gestão e controle.

Ao optar pela contratação de uma empresa especializada por meio de Registro de Preços, o município consegue atender às necessidades de manutenção da frota de forma mais rápida, eficaz e com menor custo total, sem os elevados investimentos e encargos administrativos envolvidos na construção e manutenção de uma oficina própria e na capacitação de uma equipe técnica interna.

E dado o tipo de objeto, a modalidade indicada é o Pregão na sua forma eletrônica, sendo a mais adequada para esse tipo de contratação, definida no art. 28, inciso I, da Lei n.14.133/21.

Não há situação restritiva de mercado em relação à quantidade de prestadores de serviço aptos a participar da competição.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Solução A, que envolve a contratação de empresa com oficina e equipe técnica especializada por meio de Registro de Preços, tem como objetivo garantir a execução de serviços de lanternagem e pintura para a

manutenção corretiva da frota de veículos do Município de Hidrolândia/CE.

Esta solução propõe a contratação de uma empresa especializada, já estruturada, que possua infraestrutura adequada, como oficinas e equipes técnicas capacitadas, para atender às necessidades de reparo e conservação da frota de veículos de forma eficiente e eficaz.

O Registro de Preços será utilizado como uma ferramenta para assegurar que o município possa contratar os serviços de acordo com a demanda específica, sem a necessidade de grandes compromissos financeiros iniciais ou a criação de uma estrutura fixa e onerosa.

Isso possibilita maior flexibilidade, já que o município pode adquirir os serviços conforme a necessidade, ajustando-se às variações no número de veículos a serem reparados ou pintados ao longo do tempo. A contratação será realizada por meio de um processo licitatório, garantindo a transparência e a conformidade com as exigências legais e regulatórias.

A empresa contratada será responsável pela execução integral dos serviços, garantindo que a manutenção da frota seja realizada com qualidade, utilizando materiais adequados e técnicas atualizadas.

Com uma equipe técnica especializada, a empresa poderá atender de maneira eficiente as demandas do município, oferecendo reparos rápidos, evitando longos períodos de inatividade dos veículos e garantindo a segurança e a integridade da frota.

A solução oferece uma série de vantagens, como a redução de custos com infraestrutura própria, a eliminação da necessidade de capacitação constante de uma equipe interna, e a utilização de recursos especializados e equipamentos de ponta, que seriam de difícil manutenção se o município optasse por montar uma oficina própria.

Além disso, o modelo de Registro de Preços permite ao município maior controle financeiro, já que o pagamento será feito conforme os serviços prestados, com valores previamente estabelecidos.

Dessa forma, a Solução A proporciona uma gestão mais eficiente e econômica dos serviços de manutenção da frota de veículos, garantindo que o município obtenha a melhor relação custo-benefício, sem a necessidade de grandes investimentos iniciais e com a garantia de serviços de alta qualidade, realizados por uma empresa especializada e experiente no ramo.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades a serem contratadas para os serviços de lanternagem e pintura da frota de veículos do Município de Hidrolândia/CE foi realizada com base em uma análise detalhada da frota atual, considerando a idade dos veículos, o desgaste previsível devido ao uso contínuo e os tipos de manutenção que costumam ser requisitados ao longo do tempo.

Para garantir que os serviços atendam à demanda real e sejam proporcionais às necessidades de manutenção, diversos fatores foram considerados.

Primeiramente, a quantidade estimada de serviços leva em conta a quantidade total de veículos que compõem a frota municipal. Para cada veículo, foram analisadas as condições médias de desgaste e as necessidades de reparo, considerando a exposição dos veículos a condições de uso intensivo e as possíveis ocorrências de danos à lataria e pintura, como colisões ou desgastes naturais.

Além disso, a experiência de manutenção de anos anteriores foi um fator crucial na definição das quantidades. A média de manutenções realizadas no passado e a frequência de reparos indicaram uma projeção realista para a quantidade de serviços de lanternagem e pintura necessários ao longo do período de vigência do contrato.

A estimativa foi também ajustada com base em dados históricos sobre a vida útil da frota, a frequência de danos visíveis e a necessidade de repintura para garantir a conservação estética e funcional dos veículos.

Esse ajuste foi feito para evitar a superestimação das quantidades, garantindo que a administração pública contrate apenas o necessário, com uma margem que permita atender a eventuais imprevistos.

Além disso, a fórmula utilizada para a estimativa considerou a projeção de que uma parte dos veículos necessite de reparos e pintura corretiva de forma periódica, com intervalos baseados em análises de desgaste natural e a experiência obtida com manutenções anteriores.

Para veículos de maior uso, como os de transporte coletivo ou serviços mais intensivos, foram projetadas quantidades superiores de serviços de lanternagem e pintura, uma vez que esses veículos tendem a sofrer mais desgastes e danos.

Ademais, a quantidade estimada de serviços leva em consideração a flexibilidade necessária para cobrir eventuais aumentos na demanda, como o surgimento de novos danos ou a necessidade de manutenções não previstas inicialmente.



O Registro de Preços, que é a modalidade contratual adotada, permite que a contratação se ajuste à realidade, com ajustes ao longo do contrato, caso a quantidade de serviços se mostre superior ou inferior à estimada inicialmente.

Isso assegura que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente e que o município tenha a garantia de que a demanda será atendida, mas sem que haja contratação excessiva ou desperdício de recursos.

Portanto, a estimativa das quantidades foi elaborada com base em uma análise criteriosa da frota municipal, das manutenções passadas e da projeção de danos e desgastes, com o objetivo de garantir que os serviços de lanternagem e pintura sejam contratados de forma realista e adequada às necessidades do município.

A utilização do Registro de Preços como forma de contratação oferece a flexibilidade necessária para ajustar as quantidades de serviços conforme a demanda real durante o período de vigência do contrato, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi utilizado como metodologia do preço de referência a Média de Preços, e como parâmetro de pesquisa, contratações similares em outros órgãos da administração pública, conforme as memórias de cálculo e dos documentos anexo a esse ETP, conforme as considerações do método estatístico aplicado.

A Consolidação do Orçamento Estimado segue em anexo a este ETP.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se verifica a necessidade de parcelamento da solução em razão do objeto se caracterizar como serviço de **item único**.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

B. L.



O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços de lanternagem e pintura para a manutenção da frota de veículos do Município de Hidrolândia/CE visa alcançar diversos resultados importantes que garantem a eficiência operacional, a segurança, a conservação da frota e a otimização do uso dos recursos públicos.

O principal resultado esperado é a manutenção adequada dos veículos da frota municipal, assegurando que todos os veículos se mantenham em boas condições operacionais e estéticas.

A manutenção regular dos veículos evita o surgimento de problemas maiores, garantindo que os veículos funcionem de forma eficiente, o que contribui para a redução dos custos com reparos emergenciais e de maior complexidade.

Outro resultado esperado é o aumento da durabilidade dos veículos. A realização periódica de serviços de lanternagem e pintura ajuda a preservar a vida útil dos veículos, protegendo a lataria contra a corrosão e mantendo as condições físicas e estéticas do veículo.

A pintura não apenas melhora a aparência dos veículos, mas também funciona como uma camada protetora, o que é essencial para veículos expostos a condições climáticas adversas e ao uso intenso, características comuns na frota municipal.

Além disso, a execução dos serviços de lanternagem e pintura contribui diretamente para a segurança operacional. A manutenção contínua e a correção de danos visíveis, como amassados e corrosão, são medidas preventivas que garantem que os veículos permaneçam seguros para o uso dos motoristas e passageiros.

A segurança é um aspecto fundamental na operação dos veículos, e a manutenção regular reduz os riscos de falhas técnicas que poderiam comprometer a integridade dos usuários e a eficácia dos serviços prestados.

A redução de custos com manutenção emergencial também é um dos resultados desejados. A realização de manutenções preventivas e corretivas de forma planejada e constante evita que o município precise fazer reparos mais caros e urgentes no futuro.

Além disso, a contratação dos serviços por meio do Registro de Preços permite maior controle financeiro, já que os serviços serão contratados conforme a demanda real, o que proporciona uma gestão de recursos mais eficiente e evita gastos desnecessários.

A melhoria na imagem e no padrão estético dos veículos também é um resultado importante. Veículos bem conservados e com aparência cuidada transmitem uma imagem positiva do município, refletindo um ambiente mais organizado e bem administrado.

A pintura e a conservação estética da frota contribuem para a impressão pública de que a administração municipal está comprometida com a qualidade e o bem-estar da população.

Além disso, a boa manutenção da frota aumenta a eficiência operacional, já que veículos bem conservados têm um desempenho superior e ficam menos tempo fora de operação.

Isso resulta em maior disponibilidade dos veículos para cumprir suas funções, melhorando a prestação de serviços à população e garantindo o cumprimento dos prazos e das metas estabelecidas para as atividades que dependem dos veículos municipais.

A contratação dos serviços de lanternagem e pintura também contribui para o cumprimento das normas ambientais, especialmente no que se refere ao uso de materiais sustentáveis.

A empresa contratada será responsável por seguir as regulamentações ambientais, garantindo que os resíduos gerados durante os serviços de pintura sejam descartados de forma adequada e que as tintas utilizadas sejam menos prejudiciais ao meio ambiente, alinhando a ação pública aos princípios de sustentabilidade.

Portanto, a contratação dos serviços de lanternagem e pintura para a frota de veículos do município é uma medida estratégica que visa garantir a eficiência, segurança, conservação e imagem da frota, além de otimizar os recursos públicos.

A realização de manutenções periódicas e a contratação de serviços especializados são fundamentais para garantir que os veículos cumpram sua função com qualidade e que os custos sejam reduzidos ao mínimo necessário.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO AMBIENTE

As providências a serem adotadas no ambiente, no contexto da contratação de serviços de lanternagem e pintura para a manutenção da frota de veículos do Município de Hidrolândia/CE, envolvem diversas

ações que garantem a boa execução do contrato, a qualidade dos serviços prestados, a segurança dos trabalhadores e o cumprimento das normas ambientais e de segurança no trabalho.

A seguir, estão detalhadas as providências que devem ser adotadas no ambiente de trabalho:

Primeiramente, é necessário garantir que a infraestrutura do local de trabalho esteja adequada para a realização dos serviços de lanternagem e pintura.

A empresa contratada deve garantir que a oficina ou área destinada ao serviço tenha os equipamentos apropriados, como sistemas de ventilação adequados, iluminação suficiente, áreas de proteção para os veículos, e ferramentas e materiais de qualidade para execução dos serviços. Isso assegura um ambiente eficiente e seguro para a realização das atividades.

Além disso, a segurança no trabalho é uma prioridade. Deve-se adotar todas as medidas de segurança necessárias para proteger os trabalhadores durante a execução dos serviços de lanternagem e pintura.

Isso inclui o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como luvas, óculos de proteção, respiradores e aventais, que são essenciais para a proteção dos trabalhadores contra os riscos associados ao manuseio de materiais tóxicos, como tintas e solventes, e para a proteção contra lesões mecânicas e outras condições adversas do ambiente de trabalho.

Outro aspecto importante é o cumprimento das normas ambientais. Durante a execução dos serviços, deve-se garantir o uso de materiais que causem o menor impacto possível ao meio ambiente, como tintas com baixo teor de substâncias tóxicas e produtos biodegradáveis.

A empresa contratada deverá seguir rigorosamente as normativas ambientais locais e federais, incluindo a destinação correta de resíduos gerados, como solventes, latas de tinta vazias, e outros materiais que possam ser prejudiciais ao meio ambiente.

Além disso, é necessário realizar o controle e descarte adequado dos resíduos, evitando contaminação do solo ou da água e cumprindo com as normas ambientais vigentes.

A organização do ambiente de trabalho também é fundamental. A área de trabalho deve ser mantida limpa e organizada para evitar acidentes e garantir um fluxo de trabalho eficiente.



As ferramentas e materiais devem ser armazenados de maneira ordenada, e a oficina deve ter espaços delimitados para cada tipo de atividade, evitando o acúmulo de veículos e materiais em locais inadequados, o que pode prejudicar a execução dos serviços e aumentar os riscos de acidentes.

Além disso, é essencial que sejam adotadas medidas de controle de qualidade. A empresa contratada deve realizar inspeções periódicas durante a execução dos serviços, a fim de garantir que as técnicas de lanternagem e pintura estejam sendo aplicadas de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos no contrato.

O município, por sua vez, deve fiscalizar regularmente os serviços prestados, garantindo que o trabalho esteja sendo realizado conforme o que foi acordado, atendendo às especificações técnicas e aos prazos estabelecidos.

A capacitação e treinamento contínuo dos profissionais envolvidos no processo também devem ser incentivados. É importante que a equipe técnica da empresa contratada esteja atualizada quanto às melhores práticas de manutenção de frota, técnicas de lanternagem e pintura, e normas de segurança.

Isso contribuirá para a melhoria da qualidade dos serviços e para a redução de falhas e acidentes no ambiente de trabalho.

Por fim, a gestão de riscos no ambiente de trabalho deve ser constantemente revisada e aprimorada visando minimizar os riscos aos trabalhadores e ao meio ambiente, estabelecendo protocolos para situações de emergência, como vazamentos de produtos químicos ou incêndios.

Em resumo, as providências a serem adotadas no ambiente envolvem a adequação da infraestrutura do local de trabalho, a implementação de medidas de segurança e proteção dos trabalhadores, o cumprimento das normas ambientais, a organização do ambiente de trabalho, o controle de qualidade dos serviços prestados, a capacitação contínua dos profissionais e a gestão eficaz de riscos.

Essas medidas garantem a execução segura e eficiente dos serviços de lanternagem e pintura, com a devida preocupação com a saúde, segurança e o meio ambiente.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes dos serviços de lanternagem e pintura para a manutenção da frota de veículos do Município de Hidrolândia/CE devem ser cuidadosamente avaliados para garantir que o processo seja realizado de forma a minimizar danos ao

meio ambiente. Diversos impactos podem surgir durante as etapas de execução, desde a aplicação dos produtos até o descarte dos resíduos gerados ao longo do processo.

Um dos principais impactos é a poluição do ar, causada pela liberação de compostos voláteis orgânicos (COVs) e outras substâncias químicas presentes em tintas e solventes.

Esses compostos podem ser liberados para a atmosfera durante o processo de pintura, especialmente em áreas mal ventiladas, afetando a qualidade do ar nas proximidades da oficina e representando riscos à saúde dos trabalhadores e das pessoas da comunidade.

Outro impacto significativo é a contaminação do solo e da água. Caso os resíduos de tintas, solventes e outros produtos químicos sejam descartados de maneira inadequada, há o risco de contaminação do solo e de fontes de água subterrâneas e superficiais.

A infiltração de substâncias tóxicas pode comprometer a qualidade da água, afetando ecossistemas aquáticos e até o abastecimento de água potável.

Além disso, o gerenciamento inadequado de resíduos pode ser um problema ambiental. Durante os serviços, são gerados resíduos sólidos como latas de tinta vazias, panos impregnados com solventes, pincéis e outros materiais que, se não forem armazenados e descartados de maneira adequada, podem causar impactos negativos ao meio ambiente.

O acúmulo e o descarte incorreto desses resíduos podem resultar na poluição de áreas públicas ou privadas, prejudicando tanto o solo quanto os recursos hídricos.

Outro impacto ambiental importante é o descarte inadequado de resíduos líquidos. Os solventes e líquidos usados para limpar os equipamentos de pintura ou preparar as superfícies dos veículos, se não tratados corretamente, podem poluir o solo e a água, com consequências prejudiciais para a saúde ambiental.

O lançamento desses efluentes em sistemas de drenagem ou em locais inadequados pode afetar ecossistemas e comprometer a qualidade da água.

A biodiversidade local também pode ser impactada se os resíduos químicos não forem descartados corretamente. A contaminação do solo e da água pode prejudicar a fauna e a flora locais, afetando os habitats naturais e reduzindo a biodiversidade.



Substâncias tóxicas podem, por exemplo, matar organismos aquáticos ou terrestres que dependem dos recursos naturais para sobreviver.

Além disso, os serviços de lanternagem e pintura podem gerar ruídos provenientes de máquinas, equipamentos e ferramentas utilizadas no processo, o que pode afetar a fauna local, além de gerar desconforto para as pessoas nas proximidades.

Esse ruído contínuo pode ter efeitos adversos, principalmente para a fauna que depende do silêncio para a reprodução e a alimentação. A utilização de equipamentos também pode gerar vibrações, que, se não controladas, podem afetar a estrutura de edifícios e outras instalações próximas.

Por fim, o consumo excessivo de recursos naturais também é um impacto relevante. O uso de tintas, solventes e outros produtos químicos durante os serviços de manutenção pode gerar um elevado consumo de recursos naturais, como energia e matérias-primas.

Caso não sejam adotadas práticas mais sustentáveis, como a escolha de produtos ecológicos e a reutilização de materiais, esse consumo pode contribuir para o esgotamento de recursos e para a emissão de gases de efeito estufa.

Portanto, para mitigar esses impactos ambientais, é essencial que a empresa contratada adote práticas sustentáveis, como o uso de tintas e solventes menos tóxicos e a implementação de sistemas de ventilação adequados.

O armazenamento e descarte corretos dos resíduos gerados durante os serviços são fundamentais, assim como o tratamento adequado dos efluentes líquidos.

A implementação de tecnologias limpas e a educação ambiental para os trabalhadores também são estratégias importantes para minimizar os danos ambientais e garantir que os serviços sejam realizados de forma responsável e em conformidade com as normas ambientais.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

O Responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

18. LOCAL E DATA:

Hidrolândia/CE, 19 de fevereiro de 2025.

19. RESPONSÁVEL(EIS):

Gilvan Rodrigues Bezerra

Gilvan Rodrigues Bezerra

Responsável pelo Planejamento das Contratações Administrativas

**ANEXO - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ORÇAMENTO ESTIMADO CONSOLIDADO**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS; SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E CIDADANIA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE LANTERNAGEM E PINTURA DESTINADOS À MANUTENÇÃO CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE.

COTAÇÃO DE PREÇOS: CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

FONTE: SISTEMA DE COTAÇÕES.

QUADRO DE PREÇO ESTIMADO

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UND	VR. UNIT. ESTI. DA HORA TRAB.	QUANT. ESTIMADAS POR UNIDADE ADMINISTRATIVA													VALOR GLOBAL	VALOR TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO	
					SDE FME	SDE FUND.	SDS	SDS PSF	SDS HOSP.	SATDS FMAS	SATDS IGD	SATDS CONS. TUT.	SATDS CRAS	SITDUMA F.G.	SDARH F.G.	SDSC F.G.	SDAF F.G.				QUANT. TOTAL
1	25356	SERVICO DE LANTERNAGEM E PINTURA - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE LANTERNAGEM E PINTURA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	HORA	215,33	450	450	340	340	450	100	100	100	100	100	650	150	150	120	3500	753.655,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
													VALOR GLOBAL	753.655,00							

Hidrolândia - CE, 19 de fevereiro de 2025.

Gilvan Rodrigues Bezerra
Gilvan Rodrigues Bezerra

Responsável pelo Planejamento das Contratações Administrativas

www.hidrolandia.ce.gov.br

Prefeitura de Hidrolândia

(88) 9 9747.3332

prefeiturahidrolandiacce@outlook.com

Av. Luiz Camelo Sobrinho, N° 640, Centro, Cep: 62270-000 - Hidrolândia - Ce